



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 72 DE 30 DE JULHO DE 2002.

Altera o § 1º do artigo 1º do Ato Normativo nº 68, de 29 MAI 02.

O DOUTOR OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido na Informação nº 90-ASCIN/SEPLA, de 29 JUL 02,

RESOLVE:

Art. 1º - O § 1º do art. 1º do Ato Normativo nº 68, de 29 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - O valor da Indenização de Transporte será de R\$ 500,55 (quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos), e se destina a ressarcir as despesas que o servidor realizar em decorrência da utilização de meios próprios de locomoção para desincumbir-se de serviço externo;

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º JUN 02, revogando-se as disposições em contrário.

Dr. OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

